

**LEI nº 1.911/2.000**

Autoriza a cessão de espaço físico para a Fundação Assistencial e Educacional “José Ruffo Bernardes” e dá outras providências

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a ceder espaço físico adequado à instalação da Fundação Assistencial e Educacional “José Ruffo Bernardes” especialmente para fins de assistência aos adolescentes no que se refere à aplicação de medidas de proteção, bem como de medidas sócio-educativas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao Chefe do Poder Executivo Municipal a expedição de normas regulamentares.

Ouro Fino, MG, 03 de agosto de 2.000.

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**  
**Prefeito Municipal**